

REQUISITOS PARA CELEBRAR O BATISMO

1. **Preencher o Formulário para o Batismo.**
2. **Anexar CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO.**
3. **Participar no curso de preparação, pais e padrinhos.**
4. **Os Padrinhos residentes fora da jurisdição da missão devem trazer um ATESTADO DE IDONEIDADE. Solicitá-lo na Paróquia de residência.**
5. **No caso de ser um casal, sejam casados pela Igreja.**
6. **No caso de ser solteiros/solteiras não viver uma relação de convivência.**

LUGAR DO CURSO

- **Escritório da Missão:** Zähringerstrasse 25, 3012 Bern
- Horário: das 09:00 às 11:15
- **Santa missa às 11:30** - Igreja Santa Maria (St Marien Kirche) BREITEREIN Wylstrasse, 24/3014 Berna.
A participação da missa faz parte do curso onde serão apresentadas as famílias.
- **FAZER A INSCRIÇÃO COM ANTECEDÊNCIA : Secretaria da Missão 031.533.54.40 mclportuguesa@kathbern.ch**

NOTA: Para o curso precisamos da presença dos pais e dos padrinhos/madrinhas.

Se os padrinhos/madrinhas são de outra paróquia ou moram em outra cidade/País, é OBRIGATÓRIO apresentar um CERTIFICADO DE IDONEIDADE.

Por favor antes de confirmar um batizado verificar a situação religiosa dos padrinhos/madrinhas.



SACRAMENTO DO BATISMO

Mergulhados pelo Batismo, no Mistério Pascal de Jesus Cristo, participamos do seu sacerdócio, de sua missão profética e régia. Dessa forma, Cristo está presente no mundo, através do Batismo de cada um de nós; em nome de Cristo, anunciamos o Evangelho, damos testemunho de nossa fé, denunciemos o mal e nos colocamos a serviço do Reino. Como batizados, todos temos parte de responsabilidade na salvação da humanidade, e temos por obrigação professar, diante de todos, a fé que da Igreja recebemos, e participar da atividade apostólica e missionária do povo de Deus.

Selados, indelevelmente, e configurados a Cristo, “o batismo nos capacitou e nos comprometeu, como cristãos, no serviço a Deus, através da participação viva na sagrada liturgia da Igreja, onde exercemos nosso sacerdócio batismal, pelo testemunho de uma vida santa e de uma caridade eficaz. “O selo do Senhor é o selo com o qual o Espírito Santo nos marcou “para o dia da redenção” (Ef 4,30). Tendo “guardado o precioso selo” até o fim, isto é, tendo permanecido fiéis às exigências de nosso Batismo, caminhamos, “marcados pelo sinal da fé, à espera da visão feliz de Deus – consumação da nossa fé – e na esperança da ressurreição.

E através do Batismo, nosso Pai-Deus tomou posse das nossas vidas, incorporou-nos à vida de Cristo e enviou-nos o Espírito Santo. O Senhor, diz a Escritura Santa, *salvou-nos fazendo-nos renascer pelo batismo, renovando-nos pelo Espírito Santo, que Ele derramou copiosamente sobre nós por Jesus Cristo nosso Salvador, para que, justificados pela graça, cheguemos a ser herdeiros da vida eterna conforme a esperança que temos.*

O que é preciso para batizar na Igreja Católica

Primeiramente, é necessário que os pais queiram o **batismo** para os seus filhos, pois trata-se de um ato de fé que requer uma iniciativa particular de pedir o sacramento à Igreja. Depois, é preciso uma preparação, devendo-se entender que o batismo não é um evento social e sim um compromisso perante à comunidade cristã.

Os pais precisam ser casados? E os padrinhos?

Conforme orientação do Papa Francisco, “a Igreja não pode negar o sacramento a ninguém”, portanto, o pai solteiro ou a mãe solteira pode pedir o batismo para os seus filhos normalmente, mas, quando os pais vivem em união de fato, a Pastoral do Batismo costuma encaminhá-los à Pastoral da Família, visando **oferecer a possibilidade** de uma preparação para o sacramento do matrimônio. *Porém não se trata de uma obrigação!*

Nada impede também que uma mulher e um homem solteiros sejam padrinhos (se não tiverem uma relação de convivência), porém, quando se trata de um casal, há necessidade de que estes sejam casados. “A Igreja também pede que os padrinhos tenham mais de dezasseis anos de idade e que sejam cristãos católicos, para que não haja divergências nos ensinamentos dos dogmas”. **Em todos os casos as pessoas precisam estar CRISMADAS.**

Os padrinhos residentes fora da área da Missão Católica de língua Portuguesa de Berna-Solothurn, deverão solicitar um **ATESTADO DE IDONEIDADE PARA PADRINHOS DE BATISMO** na Paróquia onde se localiza a sua residência.

É necessário fazer o curso de preparação para os pais e padrinhos?

A Missão Católica de língua Portuguesa de Berna-Solothurn, normalmente pede aos pais e padrinhos a participarem num curso de preparação, porque sendo o BATISMO o primeiro dos Sacramentos, é preciso celebrá-lo com plena consciência dado que imprime um **Caráter Profético, Real e Sacerdotal**. Neste sentido a liturgia e os símbolos representam uma riqueza espiritual, dada a importante tarefa que os padrinhos assumem durante o crescimento da criança: *“E Jesus crescia em sabedoria, em estatura, e em graça diante de Deus e dos homens”.* (Lucas 2:52)

Requisitos para ser Padrinho segundo o Código de Direito Canônico:

§ 872. Ao batizando, enquanto possível, seja dado um padrinho, a quem cabe acompanhar o batizando adulto na iniciação cristã e, junto com os pais, apresentar ao batizando a criança. Cabe também a ele ajudar que o batizado leve uma vida de acordo com o batismo e cumpra com fidelidade as obrigações inerentes.

§ 873. Admite-se apenas um *padrinho ou uma só *madrinha, ou também um padrinho e uma madrinha.

§ 874. § 1. Para que alguém seja admitido para assumir o encargo de padrinho, é necessário que:

1º Seja designado pelo batizando, por seus pais ou por quem lhes faz as vezes, ou, na falta deles, pelo próprio pároco ou ministro, e tenha aptidão e intenção de cumprir esse encargo;

2º Tenha completado dezasseis anos de idade, a não ser que outra idade tenha sido determinada pelo Bispo diocesano, ou pareça ao pároco ou ministro que se deva admitir uma exceção por justa causa;

3º Seja católico, confirmado, já tenha recebido o santíssimo Sacramento da Eucaristia e leve uma vida de acordo com a fé e o encargo que vai assumir; Apresentar **ATESTADO DE IDONEIDADE.**

4º Não tenha sido atingido por nenhuma pena canônica legitimamente irrogada ou declarada;

5º Não seja pai ou mãe do batizando.

6º O batizado pertencente a uma comunidade eclesial não-católica só seja admitido junto com um padrinho católico, o qual será apenas testemunha do batismo. **SEU NOME COMO «PADRINHO» NO REGISTRO NÃO É CONSIDERADO.**

7º Para todos os padrinhos é necessário que façam o Curso de Preparação.

**Merece atenção o cânon 873, que declara bastar que haja apenas um padrinho ou uma madrinha e não necessariamente haja padrinho e madrinha.*